ASSISTÊNCIA À PISTA PARA AERONAVES DE CABECEIRAS DE BASTO

PROTOCOLO

Considerando que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto é proprietária de uma Pista para Aeronaves, localizada na freguesia de Abadim, deste Município de Cabeceiras de Basto, que tem como objetivo ser utilizada pela Proteção Civil, nomeadamente no apoio ao combate aos incêndios florestais, mas também no apoio a atividade turística permitindo movimentos aéreos de ultraleves e outras aeronaves de pequena dimensão.

Considerando que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Cabeceirenses é parceira da autarquia, no âmbito da Proteção Civil Municipal e os seus Bombeiros estão preparados para prestar apoio de proteção e socorro às atividades a desenvolver na Pista para Aeronaves.

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, representada pelo seu Presidente, Sr. Francisco Luís Teixeira Alves e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, representada pelo seu Presidente da Direção, Sr. Jorge Agostinho Borges Machado, celebram o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. O presente protocolo tem como objetivo definir a forma de cooperação entre os outorgantes, relativamente ao apoio e assistência à Pista para Aeronaves de Cabeceiras de Basto.
2. O Diretor da Pista ou o seu substituto, logo que conheça movimentos de aterragem ou descolagem na Pista, dará conhecimento aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, através de telefone.
3. A informação do movimento aéreo deverá ser tão detalhada quanto possível. A informação deve conter: hora de aterragem e/ou descolagem, tipo de aeronave, tipo de missão e outros pormenores de interesse.
4. A Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses compromete-se a disponibilizar, na Pista para Aeronaves de Cabeceiras de Basto, uma viatura do tipo VLCI – Viatura Ligeira de Combate a Incêndios – com o equipamento adequado e uma tripulação constituída no

mínimo por três elementos.

5. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto garantirá a reserva de um espaço de parqueamento de viaturas de Bombeiros, tão próximo quanto possível da Pista.

6. O local de parqueamento referido anteriormente estará devidamente identificado e terá inscrito de forma bem visível a palavra Bombeiros.

7. Os Bombeiros Cabeceirenses comprometem-se a fazer comparecer no local, sempre que solicitado, o pessoal e o material adequado face à situação.

8. Em caso de acidente ou incidente, os Bombeiros acionarão os meios necessários, utilizando as técnicas de Comando Operacional em vigor.

9. Os custos da prestação de serviços de Bombeiros serão faturados à Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto de acordo com as tabelas em vigor.

10. Face à concordância com o conteúdo e articulação dos meios referidos no presente protocolo, o mesmo vai ser assinado em duplicado pelos representantes das duas entidades.

11. O presente protocolo tem a duração de um ano, automaticamente renovável por iguais períodos. Caso uma das partes decida pela sua não renovação, deverá comunicar tal facto à outra parte, com um mês de antecedência.

Cabeceiras de Basto, 22 de Dezembro de 2016

O Presidente da
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

(Francisco Luís Teixeira Alves)

O Presidente da Direção da
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Cabeceirenses

(Jorge Agostinho Borges Machado)